

§ 1º - A Secretaria Geral convocará os Dirigentes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, do Instituto Butantan e da Fundação Antônio Prudente, para participarem da eleição mencionada no art. 1º.

§ 2º - Na falta ou impedimento do Dirigente poderá votar seu substituto legal.

§ 3º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 3º - A eleição realizar-se-á com a presença de mais da metade dos convocados.

Parágrafo único - Na eventualidade de, após o prazo mencionado no caput do art. 2º, não ter sido possível o cumprimento da exigência contida neste artigo, dar-se-á, a partir das 10h30, início à eleição com os presentes.

Artigo 4º - A votação será realizada mediante cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco com os dizeres na parte superior "Eleição do Representante das Entidades Associadas junto ao Conselho Universitário" e conterão, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, antecedidas a primeira da palavra "Titular", e a segunda "Suplente".

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular e um para suplente.

§ 3º - Não há necessidade da escolha recair sobre o Dirigente da Entidade associada, elencada no rol do §1º do art. 2º.

Artigo 5º - A apuração será pública e deverá ser imediatamente realizada após o término da votação.

§ 1º - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para membro titular, como para suplente.

§ 2º - No caso de empate, será realizada nova eleição. Persistindo o empate será considerado eleito o mais antigo na função.

§ 3º - Terminada a eleição será elaborada a Ata dos trabalhos, assinada pelo Presidente do processo eleitoral e pelo Secretário Geral, dela constando local e horário da eleição e ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Reitor.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-6.669, de 27-5-2015.

Dispõe sobre a instituição de unidade fiscal da USP, para fins de inscrição no CNPJ

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, considerando o quanto dispõe a Instrução Normativa RFB 1.470/2014 e visando à instituição de unidade fiscal com o objetivo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Produção Editorial da Universidade da USP, abrangindo a sede administrativa da Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP), com endereço na Rua da Praça do Relógio, 109-A - Butantã - São Paulo/SP - CEP 05508-050.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2013.1.403.91.6).

Portaria GR-6.670, de 27-5-2015

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto à Comissão Central de Recursos Humanos

O Reitor da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha dos três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Central de Recursos Humanos processar-se-á em uma única fase, no dia 30 de junho de 2015, das 9h às 17h, pelo voto direto e secreto dos servidores, no Prédio da Administração Central, no Prédio da Reitoria, nas Unidades, Museus, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares da Universidade de São Paulo em que tenham exercício.

§ 1º - Nas Unidades em que funcione o Curso Noturno ou naquelas cujos servidores exerçam atividades após as 17 horas, o horário a que se refere este artigo será estendido até às 19h30.

§ 2º - No HU, cujos servidores exercem atividades em turnos diferentes, o horário da votação será das 6h30 às 19h30.

Da inscrição

Artigo 2º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento, será recebido na Secretaria Geral da USP ou na Diretoria das Unidades, Museus, órgãos de Integração, órgãos Complementares e demais órgãos a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 17 de junho de 2015, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício das suas funções.

§ 1º - A declaração e a especificação mencionada no caput deste artigo deverão ser expedidas pelas seções competentes da Reitoria, das Unidades, dos Museus, dos órgãos de Integração, dos órgãos Complementares e dos demais órgãos da Universidade.

§ 2º - Os requerimentos recebidos nas Unidades, Museus, órgãos de Integração, órgãos Complementares e demais órgãos deverão ser encaminhados à Secretaria Geral até o dia 18 de junho de 2015, às 12h, podendo fazê-lo através do e-mail: sgco@usp.br.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Coordenador de Administração Geral.

§ 4º - A ordem dos nomes na cédula será definida por sorteio realizado pela Secretaria Geral, no dia 18 de junho, às 15h.

§ 5º - O quadro dos candidatos inscritos será afixado na Reitoria, nas Unidades, nos Museus, nos órgãos de Integração, nos órgãos Complementares e nos demais órgãos da Universidade em 19 de junho de 2015.

§ 6º - Recursos serão recebidos na Secretaria Geral até às 12h do dia 24 de junho de 2015, e serão decididos pelo Coordenador de Administração Geral.

Das cédulas para votação

Artigo 3º - Na votação será utilizada cédula oficial encaminhada pela Secretaria Geral.

Parágrafo único - A Secretaria Geral providenciará as cédulas oficiais, em papel opaco, com os dizeres "ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS JUNTO À CCRH".

Da divulgação

Artigo 4º - A Reitoria, as Unidades, os Museus, os órgãos de Integração, os órgãos Complementares e os demais órgãos da Universidade darão conhecimento aos seus servidores, até o dia 24 de junho de 2015, dos locais onde será realizada a eleição.

Da votação

Artigo 5º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes normas:

I - na Reitoria, nas Unidades, nos Museus, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e demais órgãos, o dirigente designará o Presidente da mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo;

II - o Presidente deverá rubricar todas as cédulas no ato da eleição;

III - a identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas fornecidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

IV - não será permitido o voto por procuração;

V - cada servidor poderá votar em até três candidatos;

VI - sob nenhuma circunstância será permitido voto além do prazo estipulado no art 1º e seus parágrafos desta Portaria, nem será permitido o adiantamento da votação;

VII - em cada local de votação poderá haver um fiscal devidamente credenciado pelo dirigente do Órgão.

Da apuração

Artigo 6º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora, obedecendo às seguintes normas:

I - as urnas serão abertas e contadas as cédulas, cujo número deverá corresponder ao constante nas respectivas listas de presença;

II - as urnas, nas quais, o número de cédulas não corresponder ao constante nas respectivas listas de presença não serão computadas;

III - serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial, os que forem dados a mais de três nomes e os cujas cédulas contiverem qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 7º - Terminada a apuração, será elaborada a Ata dos trabalhos, assinada pelos respectivos presidente e mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores e de votantes e ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

§ 1º - O Presidente da mesa eleitoral, terminada a apuração, encaminhará todo o material relativo à eleição, inclusive os votos, à Assistência Técnica para Assuntos Administrativos ou seções equivalentes das Unidades, Museus, Órgãos de Integração ou Órgãos Complementares, que os conservarão em recipiente lacrado, por, pelo menos, 30 dias.

§ 2º - Os mapas dos resultados do pleito deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da USP, até às 12h do dia 1º de julho de 2015, podendo ser enviados, digitalizados, através do e-mail: sgco@usp.br.

Artigo 8º - A apuração global será realizada, na Secretaria Geral, em 1º de julho de 2015, às 15h, sob a presidência de um professor designado pelo Coordenador de Administração Geral, podendo ser acompanhada pelos interessados.

Dos resultados

Artigo 9º - Para preenchimento dos três lugares que lhes cabem na Comissão, serão considerados eleitos os três servidores técnicos e administrativos mais votados, levando-se em conta o resultado geral do pleito em toda a Universidade, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

Artigo 10 - Cabe ao Coordenador de Administração Geral a proclamação do resultado da eleição.

§ 1º - Do resultado da eleição, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - O recurso a que refere o parágrafo anterior deverá processar-se por intermédio da Secretaria Geral da USP e será decidido pelo Coordenador de Administração Geral.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Coordenador de Administração Geral.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Reitor, de 27-5-2015

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6561, de 16-06-2014, e alterações posteriores, Kátia Regina de Oliveira (Certificação FUNDAP 164580) e Andre Luis Marson Sarro (Certificação FUNDAP 322402) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Práticas Esportivas da USP (CEPEUSP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua respectiva formação/capacitativa, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Peterson Clayton Barbosa, Antonio Feliciano Monteiro Filho e Ariovaldo Francelino dos Santos. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 11-6-2015. Proc. USP 2012.1.164.63.5.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Extrato de Contrato
Processos 2015.1.10.69.0
Contratante: Universidade de São Paulo
Contrato: 02/2015-RUSP
Contratada: EX LIBRIS LTD.
Objeto: Fornecimento dos serviços de manutenção para os programas Primo, Metalib/SFX (incluindo KB - Knowledge Base) e assinatura do BX para o Primo compreendendo os serviços de atualização e suporte técnico.
Valor Total: USD73,230.00
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
Classificação dos Recursos: 33903912 e 33909301 - Fonte: 1
Data de assinatura: 18-03-2015
Vigência do contrato: 12 meses, a contar de 01-01-2015 (a "Data efetiva").

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Rescisão Amigável de Contrato
Contrato 15/2012 - A – Processo 2012.1.97.82.2.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Concorrência 06/2011: Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos mecânicos, a ser instalados no Centro de Convenções da USP, do Objeto do Contrato 15/2012.
Objeto: A rescisão é levada a efeito de comum acordo entre as partes com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor remanescente do Contrato correspondente a R\$ 17.995,80, será revertida a origem. E nada mais havendo as partes assinaram o Termo em 26-05-2015.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato
Processo: 2015.1.103.91.4
Contratante: Universidade de São Paulo Edusp Dispensa 01/2015
Dispensa de Licitação 01/2015
Contrato: 09/2015 EDUSP
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, CNPJ 48.066.047/0001-84
Editoração de Livros Impressão e Acabamento.
1 Item
Valor Total: R\$ 115.185,00
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.83
Vigência: 40 Dias
Data de Assinatura: 28-04-2015

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo
Processo: 2015.1.2812.1.7.
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Surrey University"
Objeto: Promover a cooperação academia entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, contemplando cláusulas de propriedade intelectual, confidencialidade e publicação.
Vigência: 30-3-2015 a 29-3-2020.
Data da assinatura: 30-3-2015.
Resumo de Convênio
Processo: 2014.1.21800.1.0.
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Technische Universität München".
Objeto: Promover a cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, por meio do intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa; do desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, da organização conjunta de eventos científicos e culturais, e do intercâmbio de informações e publicações acadêmicas.
Vigência: 30-3-2015 a 29-3-2020.
Data da assinatura: 30-3-2015.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto toma público que requereu à Cetesb a Licença Prévia para a Tratamento e Eliminação de Resíduos Tóxicos, na Avenida Bandeirantes, 3.900, Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Contrato
Processo 2015.1.982.88.3
Contrato 30/15-EEL
Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena
Contratada: MPP Clínica Médica e Serv. de Remoção Soc. Ltda.

Objeto: Contratação de ambulância com suporte básico (tipo B) e toda estrutura montada.

Valor: R\$ 7.800,00

Data assinatura: 26-05-2015.

Prazo Execução: 35 dias.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, justificados com o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Elevadores Villarta Ltda.

Processo 2014.1.1188.88.2

Empenho: 2014/3547147

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.934.88.3

Contrato 24/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Tecnocean Comércio e Dedetização Ltda. – ME
Objeto: Contratação de serviço de desinsetização e desratização nas Áreas I e II da EEL

Valor: R\$ 7.800,00

Data assinatura: 21-05-2015

Prazo Execução: 30 dias corridos

Garantia: 06 meses

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.948.88.4

Contrato 25/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Maxitech Controle de Acesso Ltda. – ME

Objeto: Serviço de manutenção de cancelas das portarias das Áreas I e II da EEL

Valor: R\$ 2.580,00

Data assinatura: 18-05-2015

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.923.88.1

Contrato 26/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Debian Signal Comunicação Multimídia Ltda.

– ME

Objeto: Aquisição de rádios ponto a ponto e acessórios para acesso à internet nas imediações do Centro de Vivência na Área I da EEL

Valor: R\$ 3.936,00

Data assinatura: 21-05-2015

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.924.88.8

Contrato 27/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Debian Signal Comunicação Multimídia Ltda.

– ME

Objeto: Aquisição de rádios ponto a ponto e acessórios para comunicação entre as antenas e servidores de rede do Centro de Informática das Áreas I e II da EEL

Valor: R\$ 4.060,00

Data assinatura: 21-05-2015

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.926.88.0

Contrato 28/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Debian Signal Comunicação Multimídia Ltda.

– ME

Objeto: Serviço de instalação e conectorização de rede de internet sem fio do Centro de Vivência Áreas I da EEL

Valor: R\$ 2.850,00

Data assinatura: 22-05-2015

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.927.88.7

Contrato 29/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Debian Signal Comunicação Multimídia Ltda.

– ME

Objeto: Serviço de instalação e conectorização de rede e infraestrutura para ativação de rádios do Centro de Informática nas Áreas I e II da EEL

Valor: R\$ 5.100,00

Data assinatura: 22-05-2015

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato
Processo: 15.1.114.11.8
Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 11.1.20996.1.5 e volumes
Contrato: 18/2015
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: Printmaq Informática Ltda. ME
Do Objeto: Fornecimento de placa mãe para microcomputador IBM-PC/AT.
Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.
Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04-06-2015.
Do valor: R\$ 3.560,00
Data de Assinatura: 05-05-2015
Extrato de Contrato
Processo: 15.1.114.11.8
Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 11.1.20996.1.5 e volumes
Contrato 19/2015
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: RJI Cursos e Concursos Ltda. EPP
Do Objeto: Fornecimento de pen drive.
Do Prazo: 08 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.
Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 13-05-2015.
Do valor: R\$ 2.736,00
Data de Assinatura: 05-05-2015

Extrato de Contrato
Processo: 15.1.114.11.8
Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 11.1.20996.1.5 e volumes

Contrato: 20/2015
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: Digital Informática e Locações Ltda. ME
Do Objeto: Fornecimento de disco rígido interno, microprocessador para PC, mouse, pad mouse, placa de rede, teclado para microcomputador.

Do Prazo: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 25-05-2015.

Do valor: R\$ 9.828,40

Data de Assinatura: 05-05-2015

Extrato de Contrato
Processo: 15.1.114.11.8

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 11.1.20996.1.5 e volumes

Contrato: 21/2015

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Adriana Antônio Marouvo ME
Do Objeto: Fornecimento de memória RAM.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04-06-2015.

Do valor: R\$ 1.680,00

Data de Assinatura: 05-05-2015

Extrato de Contrato

Processo: 15.1.202.11.4

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 11.1.20996.1.5 e volumes

Contrato: 23/2015

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Total Supri Comércio de Produtos p/ Informática Ltda. ME

Do Objeto: Fornecimento de cartucho de impressão.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 11-06-2015.

Do valor: R\$ 974,80

Data de Assinatura: 11-05-2015

Extrato de Contrato

Processo: 15.1.202.11.4

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 11.1.20996.1.5 e volumes

Contrato: 24/2015

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”